## LEI Nº.: 2182/2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) à Sra. Vânia Maria Lourenço.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) à Sra. Vânia Maria Lourenço, residente à Rua Pinto Alves, n° 1512 - Vila Maria - Lagoa Santa - MG.

Art. 2°) O presente repasse será utilizado pela Sra. Vânia Maria Lourenço para custear exame DUPLEX SCAN, exame esse não coberto pelo SUS o qual a beneficiária necessita submeter-se com urgência, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3°) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4°) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.5°) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.

Art. 6°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE MAIO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL